



Lei nº 3.980, de 22 de dezembro de 2021.

Autoriza o Poder Executivo a ceder um servidor ocupante de cargo de provimento efetivo ao Estado do Rio Grande do Sul, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a ceder um servidor municipal ocupante de Cargo de Provimento Efetivo e estável na função pública para exercer funções na Secretaria de Estado de Educação - RS, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento.

Parágrafo único. A cedência de que trata o caput é pelo período de 01 (um) ano, prorrogável por iguais períodos, até o limite permitido pela legislação, havendo interesse entre as partes.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 22 de dezembro de 2021, 61º da Emancipação.

Valdir Bianchet
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Serafina Corrêa, 22/12/2021.